



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

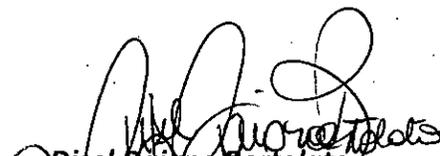
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto de máquinas rodoviárias de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDORE: LP SILVA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

PREÇO GLOBAL: R\$ 5.534,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias.

Pato Bragado – PR, em 24 de março de 2014.


Dişel Baidne Bortolato
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença nº 3803
de 25/03/14 Fl. 40
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica nº 409
de 24/03/14 Fl. 01
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 21 de Março de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da reforma de Máquinas Rodoviárias, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

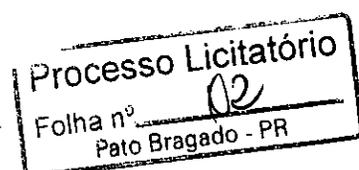
2678213502.038 – Manutenção e modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.30.39.3262 – Outros Materiais para manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.5136 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3262	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3238
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2014 até 19/03/2014

Empenhado no Período.... =	9.640,56
Liquidado no Período.... =	9.159,56
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	4.408,22
Empenhado até o Período. =	17.674,31
Liquidado até o Período. =	17.193,31
Pago até o Período..... =	11.865,67
A Pagar Processado..... =	5.327,64
A Pagar não Processado.. =	481,00
Total a Pagar..... =	5.808,64


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR

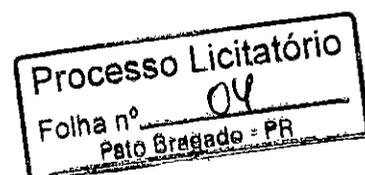
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5136	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3264
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade.... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2014 até 14/03/2014

Empenhado no Período... =	41.779,25
Liquidado no Período... =	1.791,25
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	2.281,25
Empenhado até o Período. =	45.757,25
Liquidado até o Período. =	5.769,25
Pago até o Período..... =	5.609,25
A Pagar Processado..... =	160,00
A Pagar não Processado.. =	39.988,00
Total a Pagar..... =	40.148,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3262	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3238
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2014 até 14/03/2014

Empenhado no Período... =	5.787,82
Liquidado no Período... =	5.306,82
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	4.307,62
Empenhado até o Período. =	13.821,57
Liquidado até o Período. =	13.340,57
Pago até o Período..... =	11.765,07
A Pagar Processado..... =	1.575,50
A Pagar não Processado.. =	481,00
Total a Pagar..... =	2.056,50

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2014

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de maquinas rodoviárias de propriedade deste Município.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2014.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2014 que o Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo entende ser necessário o conserto de 04 (quatro) maquinas rodoviárias integrantes da frota municipal, sendo elas (Pá carregadeira CASE W20, Pá carregadeira New Holland 12B, Motoniveladora 120G e Rolo Compactador), por entender que estes não possuem condições de ficar parados à espera da realização de um processo licitatório para o conserto, diante da alta demanda de serviços.

Diante do valor envolvido e da urgência do conserto, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que forneçam estes tipos de materiais, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

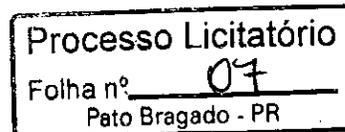
Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **LP SILVA EPÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.824.746/0001-69**, pelo menor valor cotado de R\$ 5.534,00 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais), por restar dentro do limite legal previsto e orçamentos consultados.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 24 de março de 2014.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças e contratação de mão de obra, que serão utilizadas para conserto de veículo e máquina rodoviária, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Lote 01: Peças e mão de obra para Recuperar placa rotativa da Pá Carregadeira CASE W20e

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
1	01	Reparo Orbitrol	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3		Mão de Obra Montagem e recuperação Placa Rotativa		R\$ 700,00

Lote 02: Peças e mão de obra para concerto do sistema de freio e pedal da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira New Holland 12B

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
1	01	Bomba Freio Pedal	R\$ 780,00	R\$ 780,00
2	01	Reparo pedal Freio duplo	R\$ 850,00	R\$ 850,00
2		Serviço de trocar bomba, trocar reparo e verificar válvula		R\$ 1.200,00

Lote 03: Peças para motoniveladora 120G

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
1	02	Corrente Tandem Bomba Freio Pedal	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
2	02	Suporte Unha	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	06	Unha Escarrificador	R\$ 26,00	R\$ 156,00

Lote 03: Peças para Rolo Compactador

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
1	01	Coxim amortecedor	R\$ 128,00	R\$ 128,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Manutenção das máquinas, para dispor dos mesmos para o desenvolvimento das atividades junto à Secretaria Municipal de Obras. Pelo valor da aquisição, pela urgência na disposição dos equipamentos e pela prerrogativa legal prevista no artigo 24 da Lei 8.666/93, optamos em realizar processo de dispensa de licitação, nos termos dos orçamentos em anexo. Tudo isto, conforme relato do Secretário de Obras, viação e Urbanismo.

FORNECEDOR

L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.824.746/0001-69, estabelecida na Avenida Parigot de Souza, Jardim Porto alegre, Toledo – PR, CEP 85906-070, Telefone para Contato n.º 45-3054-6201, neste ato representado pelo Senhor Laureci Paes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 5.375.488-0 e do CPF/MF nº 836.915.619-34, residente e domiciliado na cidade de Toledo – PR.

Processo Licitação
Folha nº 08
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material e mão de obra necessária, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo objeto descrito é de R\$ 5.534,00 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais). O pagamento será efetuado á vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega das máquinas, condicionado ao perfeito funcionamento dos mesmos e aceitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

2678213502.038 – Manutenção e modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.30.39.3262 – Outros Materiais para manutenção de Veículos – Fonte 505

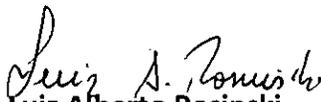
3.3.90.39.19.5136 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

DO PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias, após a autorização.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 24 de março de 2014.


DISEL DAIANE BORTOLATO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Luiz Alberto Rosinski
Secretário


César Roberto Schaeffer
Membro

Processo Licitatório
Folha nº 09
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

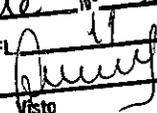
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2014.

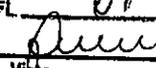
Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto de máquinas rodoviárias de propriedade do Município de Pato Bragado – PR..

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - ME conforme descrito neste certame, ao valor global de R\$ 5.534,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 26 de março de 2014:


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3806
de 28/03/14 FL. 11

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 911
de 27/03/14 FL. 01

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

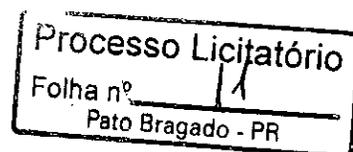
DELIBERAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2014

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto de máquinas rodoviárias de propriedade do Município de Pato Bragado – PR..

Comunico a Empresa **L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - ME**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 011/2014, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 26 de março de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



DISPONSA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE : VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

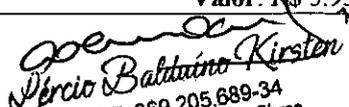
JUSTIFICATIVA: Solicitação para aquisição de peças e serviços para conserto das pás carregadeiras Case W20E e New Holland 12B, esta sendo com urgência devido a grande demanda de serviços acumulados junto à secretaria.

OBJETO: 01 reparo orbitrol, mão de obra para montagem e recuperar placa rotativa da pá carregadeira Case W20E; 01 bomba de freio, 01 reparo pedal, mão de obra para trocar bomba, reparo e verificar válvula da pá carregadeira New Holland 12B, conforme orçamentos em anexo.

Valor: R\$ 3.930,00

Solicitado Por: Lércio Balduino Kirsten

Assinatura


CPF: 369.205.689-34
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo

Data da Solicitação : 18/03/2014

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 3262/5136

Data do Encaminhamento 19.03.14

Assinatura


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Data 19/03/2014

Autorizado,

() Não Autorizado

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data 19, 3, 14

Assinatura

Carimbo

OBS:

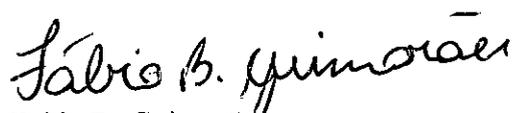
Processo Licitatório

Folha nº 12
Peto Bragado - PR

Relatório -- Pá carregadeira Case W20E

Havendo um grande e constante vazamento no setor de direção com desperdício de óleo hidráulico, observou-se a necessidade de trocar o orbitrol e sua consequente regulagem. Para uma melhor prestação de serviços aos munícipes.


Darci L. Hassener
Operador de máquinas


Fabio B. Guimarães
Mecânico

Processo Licitatório
Folha nº 13
Pato Bragado - PR

Relatório - Pá Carregadeira New Holland 12B

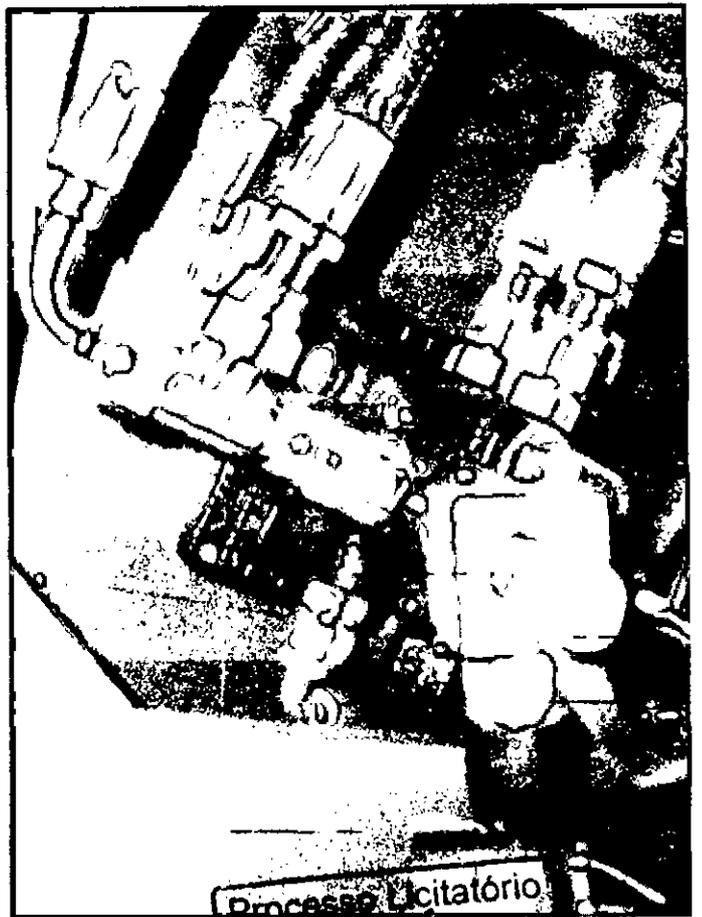
A pá carregadeira com o passar do tempo foi ficando com pouca força no sistema hidráulico. Tendo, após avaliação de mecânicos, visto a necessidade de trocar 01 (uma) bomba hidráulica e também os reparos do pedal de freios e desacoplamento.

Vanderlei J. Schneider

Vanderlei J. Schneider
Operador de máquinas

Fábio B. Guimarães

Fábio B. Guimarães
Mecânico



Processo Licitação
-Folha nº 15
Pato Bragado - PR

Dispensa

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

OBJETO: Peças para patrola e rolo compactador

JUSTIFICATIVA: Conforme relato dos operadores destas máquinas e avaliação do mecânico (Relato anexo) as mesmas tiveram pane na execução de serviços sendo impossibilitadas de concluí-los e também de atender outras solicitações que se tornaram urgentes devido as ultimas chuvas e as estradas necessitam ter trafegabilidade adequada, principalmente ao escoamento de produtos agrícolas (cargas vivas, leite, ração) e transporte escolar.

DO VALOR: R\$ 1604,00

Solicitado Lercio Balduino Kirsten

Data 20/03/2014

Assinatura



Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

3262


Cleonice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 8.072.088-8

Data

20/03/2014

Assinatura:

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto () () ()

Autorização do Secretário:

Data

Assinatura:

Carimbo:

Processo Licitatório
Folha nº 16
Pato Bragado - PR

GABINETE DO PREFEITO

Data 21, 3, 14

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura: [Handwritten Signature]

Carimbo:

Processo Licitatório
Folha nº 17
Pato Bragado - PR

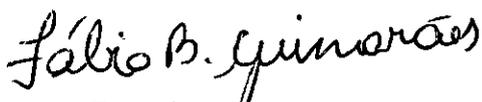
Relatório – Patrola

Estava trabalhando com a Patrola na estrada da linha Km 05 que liga o trajeto de pedras irregulares até a propriedade do Sr. Egon Wolff, quando subitamente ouvi um estalo e a máquina parou, chamei o mecânico, Sr. Fabio B. Guimarães, que constatou o rompimento das correntes de tração do lado direito.

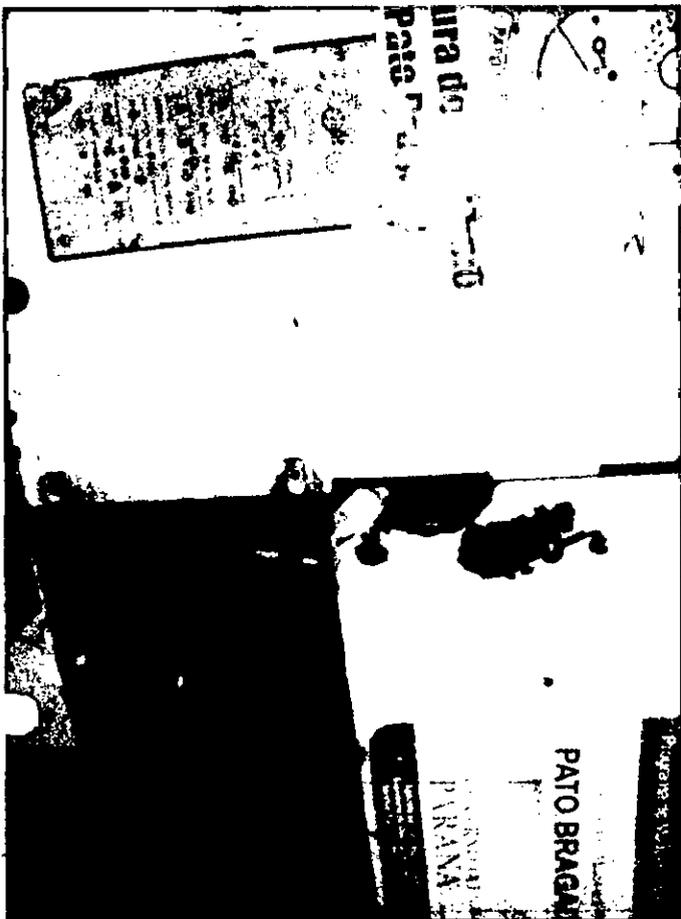
Por outro lado, também notou-se a necessidade de trocar as unhas do escarificador que está desgastado pelo excesso de uso.



Mauri Meinen
Operador de máquinas



Fabio B. Guimarães
Mecânico



Processo Licitatório
Folha nº 19
Pato Bregado - PR



LP Peças p/ Tratores Fone: 3054-6201

e Mangueiras Hidráulicas Plantão: 9952-6200

CNPJ 07824746/0001-69

INSC-90362969-06



Para Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Pato Bragado - PR

obras@patobragado.pr.gov.br

Folha 01

ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	PA W20			-
1	REPARO ORBITROL	1	400,00	400,00
1	MAO DE OBRA MONTAGEM ~ E RECUPERAR PLACA ROTATIVA	1	500,00	500,00
			200,00	200,00
			PA W20	1.100,00
	PA 12B NEW ROLLAND			
1	BOMBA FREIO PEDAL 7019	1	780,00	780,00
1	REPARO PEDAL FREIO DUPLO	1	850,00	850,00
1	MAO DE OBRA TROCAR BOMBA ~	1	400,00	400,00
1	MAOD E OBRA TROCAR REPARO ~	1	700,00	700,00
1	VERIFICAR VALVULA	1	100,00	100,00
				-
	VALOR TOTAL PEÇAS		PA 12B	2.830,00

.10/03/2014

Processo Licitatório
Folha nº 20
Pato Bragado - PR



LP Peças p/ Tratores Fone: 3054-6201
e Mangueiras
Hidraulicas Plantão: 9952-6200



CNPJ 07824746/0001-69

INSC 90362969-06

ORÇAMENTO

Para Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Pato Bragado - PR

obras@patobragado.pr.gov.br

Folha 01

ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	PATROLA 120G			-
1	4643 CORRENTE TANDEM	2	550,00	1.100,00
2	4038 SUPORTE UNHA	2	110,00	220,00
3	3036 UNHA ESCARIFICADOR	6	26,00	156,00
	VALOR TOTAL PEÇAS		120G	1.476,00
	ROLO COMPACTADOR			
1	13413 COXIM AMORTECEDOR	1	128,00	128,00
	VALOR TOTAL PEÇAS		ROLO	128,00

20/03/2014

→ 1604,00

VENDAS LICO
CPF 836.915.619-34

Processo Licitatório
Folha nº 21
Pato Bragado - PR

DIFATO

2012-11292

(00) 3

ACESSO GERAL - DIFATO

Inicio Atual 09:56:10 - 20/03/2014

Empresa :DIFATO AUTO PECAS
Cidade...:PATO BRAGADO (PR)

CNPJ:06 177 991/0001-69

Cliente :PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO(00012) Tel:(45)3282-1355 Cep:85948-000
Endereco:AV WILLY BARTH 2885 CENTRO PATO BRAGADO PR

*** SAIDA DE PRODUTOS 018630 ***

Cod. Prod.	Descricao	Qtde	Unitario	Total
3061	CORRENTE 120G	2,00	595,00	1.190,00
3061	COXIM ROLO	1,00	142,00	142,00
3061	SUPORTE	2,00	130,00	260,00
3061	UNHA	6,00	32,50	195,00

Folha nº
Pato Bragado - PR
Processo Licitatório

[Handwritten Signature]
GW Com. Peças Automotivas Ltda.

PATROLA

Data Fechamento: EM ABERTO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
95 719 472/0001-05

Sub-Total: 1.787,00
Total Desc: 0
Tx. Entrega: 0,00
Vlr. Total: 1787,00

DIPATO

(00)3

282-1292

ACESSO GERAL - DIPATO

Inicio Atual 09:39:08 - 18/03/2014

Empresa :DIPATO AUTO PECAS
Cidade.:PATO BRAGADO (PR)

CNPJ:06 177 991/0001-69

Cliente :PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO(00012) Tel:(45)3282-1355 Cep:85948-000
Endereco:AV WILLY BARTH 2885 CENTRO PATO BRAGADO PR

*** SAIDA DE PRODUTOS 018607 ***

Cod. Prod.	Descricao	Qtde	Unitario	Total
3061	MAO DE OBRA REPARAÇAO PA W-20	1,00	550,00	550,00
3061	MAO OBRA RECUPERACAO PLACA ROTATIVA	1,00	230,00	230,00
3061	REPARO ORBITROL PA W-20	1,00	424,50	424,50

ORÇAMENTO PA CARREGADEIRA W-20

Data Fechamento: EM ABERTO

GW Com. Peças Automotivas Ltda.
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 95 719 472/0001-05

Sub-Total: 1.204,50
 Total Desc: 0
 Tx. Entrega: 0,00
 Vlr. Total: 1204,50

DIPATO

(00)3

282-1292

ACESSO GERAL - DIPATO

Inicio Atual 09:46:02 - 18/03/2014

Empresa :DIPATO AUTO PECAS
Cidade.:PATO BRAGADO (PR)

CNPJ:06 177 991/0001-69

Cliente :PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO(00012) Tel:(45)3282-1355 Cep:85948-000
Endereco:AV WILLY BARTH 2885 CENTRO PATO BRAGADO PR

*** SAIDA DE PRODUTOS 018608 ***

Cod. Prod.	Descricao	Qtde	Unitario	Total
3061	BOMBA FREIO PEDAL PA 12B NEW HOLLAND	1,00	834,00	834,00
3061	MAO OBRA TROCAR REPARO E BOMBA NEW H	1,00	1.200,00	1.200,00
3061	REPARO PEDAL DUPLO FREIO NEW HOLLAND	1,00	920,00	920,00
3061	VERIFICACAO VALVULA PA 12B NEW HOLLA	1,00	145,00	145,00

ORÇAMENTO PA 12B NEW HOLLAND

Data Fechamento:

GW Com. Peças Automotivas Ltda.
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 95 719 472/0001-05

Sub-Total: 3.099,00
 Total Desc: 0
 Tx. Entrega: 0,00
 Vlr. Total: 3099,00

Processo Licitatório
 23
 Folha nº

MWV MECÂNICA DO Cabela



MWV Oficina Mecânica LTDA ME

Manutenção e reparação de equipamentos de terraplanagem, pavimentação e tratores.

(45) 9967-9640 / 9986-1188

CNPJ 13.232.126/0001-41 - CEP 85.363-000 - BR 163 - Km 282 - Marechal Cândido Rondon - PR

ORÇAMENTO

CLIENTE

Nome Fantasia Reparação de município de Pato Branco

Razão Social

Endereço Av. Willy Barth 2885 - 2885 Bairro

Cidade Pato Branco UF PR Fone (45) 528 11355

CNPJ 95.419.472/0001-00 Est

Veículos Pa. W. 20, E. Pa. 12 B. New Holland.

Frota

Placa

Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
1	Pa. W. 20. CASC.	
1	Reparo do bebirol.	420,00
	M. d. o. desmontagem e montagem	480,00
	reparar placa rotativa.	180,00
	Pa. 12 B. New Holland.	
1	Bomba de freio do pedal.	1.250,00
1	Reparo do pedal de freio.	880,00
	M. d. o. da freio: Bomba.	390,00
	M. d. o. freio: reparo do pedal.	680,00
	retificar salmola.	93,00
	Total	4.343,00

Prazo de entrega

Formas de pagamento

1.ª Via Cliente - 2.ª Via Empresa

MWV MECÂNICA DO Cabela

M.P. 10. março, 2014.

Processo Licitatório
Folha nº 24
Pato Branco - PR

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS
Rua Paranaguá, 767, Centro, Pato Bragado – Pr
CNPJ 04.371.393/0001-09 e Insc. Estadual 90232527-13

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
			UNIT.	
1	1	COXIM DO ROLO 13413	142,00	142,00
2	2	SUPORTE 4038	132,00	264,00
3	2	CORRENTE (1206) 4643	570,00	1.140,00
4	6	UNHAS (1206) 3036	28,00	168,00
			TOTAL	1.714,00


CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS

Processo Licitatório
Folha nº 23
Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.282.129/0001-81
NIRE 412.0698795-5

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WILGTON VISHI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jandaia do Sul-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 197.446.488-13, portador da carteira de identidade RG nº. 29.652.984-9 SSP-SP, residente e domiciliado na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000 ,

2) MARLISE ELISA PRASS VISHI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 015.337.959-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.843.400-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000 ,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME** , com sede na Rodovia Br 163, KM 282, Linha João Pessoa, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.282.129/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0698795-5 em 17/02/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20000.00 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40000.00 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILGTON VISHI	90.00	36000	36.000,00
MARLISE ELISA PRASS VISHI	10.00	4000	4.000,00
TOTAL	100.00	40000	40.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção. , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção.**

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **WILGTON VISHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e

Processo Licitatório
Folha nº 26
Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.282.129/0001-81
NIRE 412.0698795-5

folha 2 de 5

passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

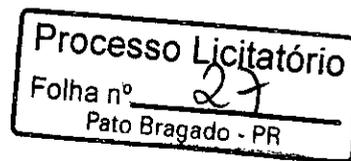
CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME
CNPJ/MF: 13.282.129/0001-81
NIRE: 412.0698795-5

1) **WILGTON VISHI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jandaia do Sul-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 197.446.488-13, portador da carteira de identidade RG nº. 29.652.984-9 SSP-SP, residente e domiciliado na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000 ,

2) **MARLISE ELISA PRASS VISHI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 015.337.959-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.843.400-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000 ,

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME** , com sede na Rodovia Br 163 .



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.282.129/0001-81
NIRE 412.0698795-5

folha 3 de 5

KM 282, Linha João Pessoa , Marechal Cândido Rondon -PR , CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº13.282.129/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0698795-5 em 17/02/2011, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rodovia Br 163, KM 282, Linha João Pessoa, Marechal Cândido Rondon -PR , CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2011 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40,000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILGTON VISHI	90.00	36000	36.000,00
MARLISE ELISA PRASS VISHI	10.00	4000	4.000,00
TOTAL	100.00	40000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Processo Licitatório
Folha nº 28
Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.282.129/0001-81
NIRE 412.0698795-5

folha 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **WILGTON VISHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Processo Licitatório
Folha nº 29
Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.282.129/0001-81
NIRE 412.0698795-5

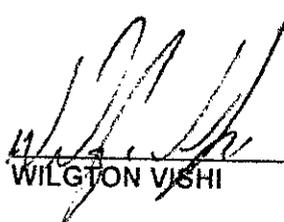
folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

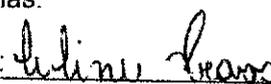
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon -PR, 11 de Junho de 2011


WILGTON VISHI


MARLISE ELISA PRASS VISHI

Testemunhas:

Assinatura: 
ALINE PRASS
RG n.º. 10.207.964-7-SESP/PR

Assinatura: 
MARTINHO LANGE
RG n.º. 5.381.653-3-SESP/PR

Elaborado por: **EDIR GILMAR PRASS**
N.º Identidade Profissional: CRC: PR-043519/O-3


Assinatura



Processo Licitatório
Folha n.º 30
Pato Bragado - PR

**MWV OFICINA MECÂNICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha. 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILGTON VISHI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jandaia do Sul-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 197.446.488-13, portador da carteira de identidade RG nº. 29.652.984-9 SSP-SP, residente e domiciliado na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000 ,

2) **MARLISE ELISA PRASS VISHI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 015.337.959-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.843.400-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000 ,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MWV OFICINA MECÂNICA LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia PRT 467, KM 33, Linha João Pessoa, Marechal Cândido Rondon -PR , CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILGTON VISHI	90.00	18000	18.000,00
MARLISE ELISA PRASS VISHI	10.00	2000	2.000,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das

Processo Licitatório
Folha nº 31
Pato Bragado - PR

MWV OFICINA MECÂNICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 2

quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a WILGTON VISHI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

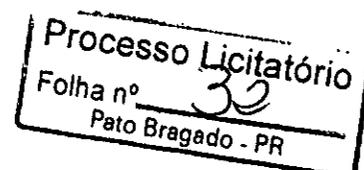
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



MWV OFICINA MECÂNICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

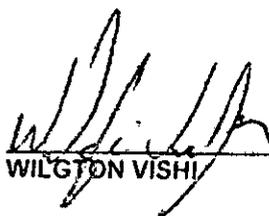
folha: 3 de 3

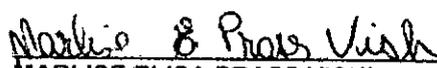
suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

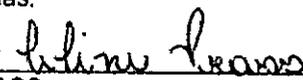
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

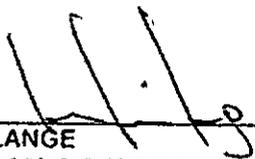
Marechal Cândido Rondon - PR, 15 de Fevereiro de 2011


WILGTON VISHI


MARLISE ELISA PRASS VISHI

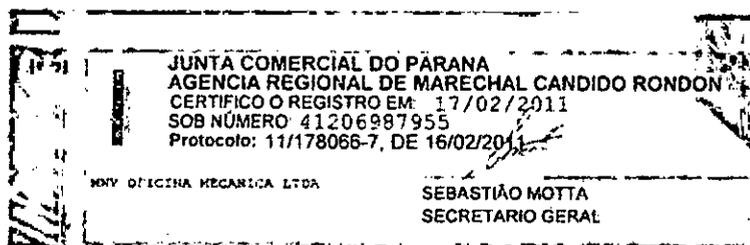
Testemunhas:

Assinatura: 
ALINE PRASS
RG nº. 10.207.964-7-SESP/PR

Assinatura: 
MARTINHO LANGE
RG nº. 5.381.653-3-SESP/PR

Elaborado por: EDIR GILMAR PRASS
N.º Identidade Profissional: CRC: PR-043519/O-3


Assinatura



Processo Licitatório
Folha nº 33
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME**
CNPJ: **04.371.393/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:55:47 do dia 26/02/2014 <hora e data de Brasília>.

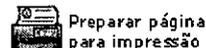
Válida até 25/08/2014.

Código de controle da certidão: **3D76.E9E3.78A3.9AD7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Processo Licitatório
Folha nº 34
Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04371393/0001-09
Razão Social: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA DO CAMARIO
Endereço: R PARANAGUA 767 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031803115934011608

Informação obtida em 22/03/2014, às 16:38:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 35
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 041012014-88888393

Nome: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME

CNPJ: 04.371.393/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

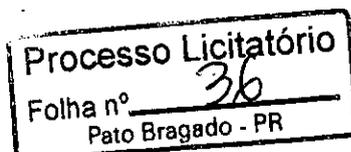
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/02/2014.

Válida até 17/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.371.393/0001-09
Certidão nº: 45714318/2014
Expedição: 22/03/2014, às 16:43:32
Validade: 17/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.371.393/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

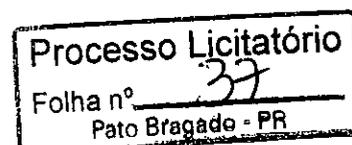
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L. P. DA SILVA - PECAS E SERVICOS - ME**
CNPJ: **07.824.746/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:58:59 do dia 18/03/2014 <hora e data de Brasília>.

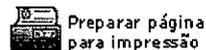
Válida até 14/09/2014.

Código de controle da certidão: **FEA9.F8DF.59A8.EA72**

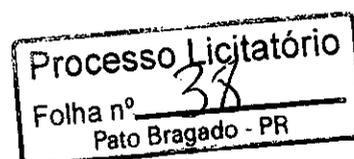
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07824746/0001-69
Razão Social: L P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS ME
Nome Fantasia: L P DA SILVA PECAS E SEVICOS ME
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 762 / JARDIM PORTO ALEGRE /
TOLEDO / PR / 85906-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2014 a 01/04/2014

Certificação Número: 2014030307081899271389

Informação obtida em 22/03/2014, às 16:35:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 026732014-88888746

Nome: L. P. DA SILVA - PECAS E SERVICOS - ME

CNPJ: 07.824.746/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

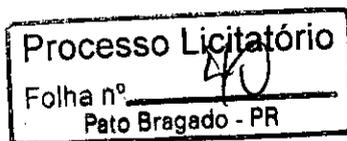
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/02/2014.

Válida até 02/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. P. DA SILVA - PECAS E SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.824.746/0001-69
Certidão n°: 45714315/2014
Expedição: 22/03/2014, às 16:42:54
Validade: 17/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. P. DA SILVA - PECAS E SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.824.746/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

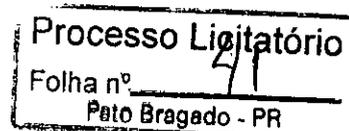
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME
CNPJ: 13.282.129/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:31:26 do dia 19/02/2014 <hora e data de Brasília>.

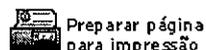
Válida até 18/08/2014.

Código de controle da certidão: **A26B.3F30.AB54.1EDB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Processo Licitatório
Folha nº 42
Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13282129/0001-81
Razão Social: MWV OFICINA MECANICA LTDA
Endereço: ROD BR 163 KM 282 / LINHA JOAO PESSOA / UMUARAMA / PR
/ 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

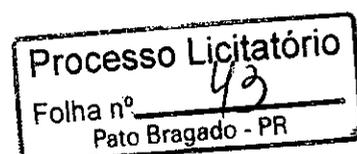
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2014 a 08/04/2014

Certificação Número: 2014031004435409811605

Informação obtida em 22/03/2014, às 16:38:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000682013-14025129

Nome: MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME

CNPJ: 13.282.129/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

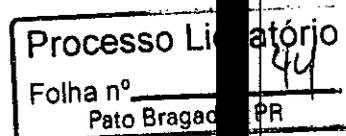
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/12/2013.

Válida até 10/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.282.129/0001-81
Certidão nº: 45714320/2014
Expedição: 22/03/2014, às 16:44:03
Validade: 17/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.282.129/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

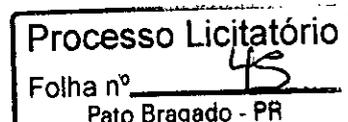
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
CNPJ: 06.177.991/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:34:55 do dia 22/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2014.
Código de controle da certidão: **87A3.AB4D.E804.537C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06177991/0001-69
Razão Social: GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
Endereço: RUA GUAIRA 2696 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

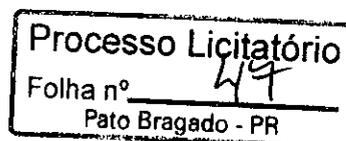
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2014 a 20/04/2014

Certificação Número: 2014032216401241068871

Informação obtida em 22/03/2014, às 16:40:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000582013-14025991

Nome: GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS

LTDA - ME

CNPJ: 06.177.991/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

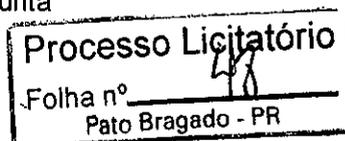
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/11/2013.

Válida até 25/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.177.991/0001-69
Certidão nº: 45714322/2014
Expedição: 22/03/2014, às 16:44:31
Validade: 17/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.177.991/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

